Publicado no quadro de avisos da Câmara em 05/08/20 ás 15:55 horas, e registrado em livro próprio ás folhas 35 V Sob o nº 138/2020
Servidor Responsável

PORTARIA N° 43, *de 05 de agosto de 2020.*

Dispõe Sobre o Expediente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 34, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 06 de agosto de 2020, quinta-feira, é feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 812, de 03 de abril de 2001, não havendo expediente de órgãos públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. No dia 07 de agosto de 2020, não haverá expediente na Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, em virtude do feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 812, de 03 de abril de 2001;

Art. 2º. Para efeitos de prazos de sessões legislativas, nos termos do regimento interno, as deliberações do Plenário, ficam prorrogadas para o primeiro dia útil posterior ao dia 07 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Os serviços urgentes e essenciais na Câmara Municipal, serão atendidos em regime de sobre aviso pela servidora Lidiane das Dores Silva Pereira, telefone (38) 99925-2512.

Art. 3º. Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, se necessário, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, 05 de agosto de 2020.

VEREADOR REGINALDO PALMA
Presidente